

LEI MUNICIPAL Nº 4948, DE 13/03/2023
PROJETO DE LEI Nº 5375 , DE 06/03/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4864, DE 27 DE ABRIL DE 2022, QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2ª da Lei Municipal nº 4864, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A título de recompensação e reparação ambiental pelo uso permanente da área mencionada no inciso I, do art. 1º, o comprador fica obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a publicação dessa lei, a revitalização de uma área verde do município a ser indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Parágrafo único. Os serviços de revitalização de que trata o caput estão orçados em aproximadamente RS 10.000.00 (dez mil reais) cujo projeto executivo será apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com compromisso do comprador de manutenção da área pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de março de 2023.

AUTOR: PREFEITO MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS
PRESIDENTE